



Cassilândia-MS, 20 de Junho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 040/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2023, justificativas apresentadas AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO a contratação das empresas, GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CARVALHO COMERCIO LTDA e CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A SEREM DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), na modalidade DISPENSA ELETRONICA – MENOR VALOR POR ITEM conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste TR, no valor global de R\$ 12.438,00 (doze mil, quatrocentos trinta oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038-2.012	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.669.3210	FONTE
0364	FICHA

FAVORECIDA: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais).
ITEMS: 01,02.

FAVORECIDA: CARVALHO COMERCIO LTDA.
VALOR: R\$ 1.587,00 (um mil, quinhentos oitenta sete reais).
ITEMS: 03,04.

FAVORECIDA: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).
ITEM: 05.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2430

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 19 de junho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 036/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2024, justificativas apresentadas AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO, a contratação da empresa, PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS para a Secretaria Municipal De Saneamento Básico E Serviços Públicos De Cassilândia-MS, na modalidade DISPENSA ELETRONICA – MENOR VALOR, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos cinquenta reais), nas seguintes dotação:

31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:	0327
FONTE:	1.500.000

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 20 de Junho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2023, justificativas apresentadas AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO a contratação das empresas, GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CARVALHO COMERCIO LTDA e CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A SEREM DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), na modalidade DISPENSA ELETRONICA – MENOR VALOR POR ITEM conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste TR, no valor global de R\$ 12.438,00 (doze mil, quatrocentos trinta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038-2.012	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.669.3210	FONTE
0364	FICHA

FAVORECIDA: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais).

ITENS: 01,02.

FAVORECIDA: CARVALHO COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$ 1.587,00 (um mil, quinhentos oitenta e sete reais).

ITENS: 03,04.

FAVORECIDA: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2430

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

ITEM: 05.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

Cassilândia-MS, 20 de Junho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 041/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2023, justificativas apresentadas AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO a contratação das empresas, SYMA SOLUÇÕES LTDA, KARINE ROSARIO DA SILVA, CARVALHO COMERCIO LTDA e SAMIR MARCOLA YOUSSEF EL OSSAIS, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRONICA – MENOR VALOR conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste TR, no valor global de R\$ 17.238,88 (dezessete mil, duzentos trinta oito reais e oitenta oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FAVORECIDA: SYMA SOLUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos setenta reais).

ITEM: 01.

FAVORECIDA: KARINE ROSARIO DA SILVA.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

ITEM: 03.

FAVORECIDA: CARVALHO COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$ 2.879,88 (dois mil, oitocentos setenta nove reais e oitenta oito centavos).

ITEM: 04.

FAVORECIDA: SAMIR MARCOLA YOUSSEF EL OSSAIS.

VALOR: R\$ 4.189,00 (quatro mil, cento oitenta nove reais).

ITEM: 05.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

Processo Administrativo Nº 141/2024

A Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Agente de contratação, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AVENIDA JOAQUIM SILVA SOBRINHO “AV. DA SAUDADE”. As empresas participantes deixaram de apresentar documentações exigidos em Edital, portanto o Pregão Eletrônico fora FRACASSADO.

CASSILÂNDIA - MS, 13 de Junho de 2024

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Departamento De Licitação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, CARVALHO COMERCIO LTDA."

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024), de um lado, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, construtor civil, portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF Nº 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a correção unilateralmente do valor ratificado, para a Dispensa El. Nº 040/2024 em 20/06/2024, para a empresa: CARVALHO COMERCIO LTDA, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 040/2024 – Processo Adm. nº 130/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Retifica-se o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 040/2024 – Processo Adm. nº 130/2024.

2.2 O valor correto é de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos setenta oito reais).

2.3 Justifica-se a retificação por erro formal de digitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a integrar o Processo Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO DE APOSTILAMENTO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

Assina o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Departamento De Licitação



Cassilândia-MS, 21 de Junho de 2024.



VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:



NOME: ANNA PIERINA B. M. TREVISOL
CPF/MF: 029.103.581-78



NOME: JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
CPF/MF: 014.174.091-42



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2431

Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA."

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024), de um lado, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, construtor civil, portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF Nº 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a correção unilateralmente do valor ratificado, para a Dispensa El. Nº 036/2024 em 19/06/2024, para a empresa: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 036/2024 – Processo Adm. nº 120/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Retifica-se o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 036/2024 – Processo Adm. nº 120/2024.
- 2.2. O valor correto é de R\$ 5.584,60 (cinco mil, quinhentos oitenta quatro reais e sessenta centavos).
- 2.3. Justifica-se a retificação por erro formal de digitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 3.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a integrar o Processo Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 4.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO DE APOSTILAMENTO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

Assina o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 21 de Junho de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, CARVALHO COMERCIO LTDA."

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024), de um lado, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, construtor civil, portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF Nº 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a correção unilateralmente do valor ratificado, para a Dispensa El. Nº 040/2024 em 20/06/2024, para a empresa: CARVALHO COMERCIO LTDA, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 040/2024 – Processo Adm. nº 130/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Retifica-se o valor da Ratificação, constante na Dispensa El. nº 040/2024 – Processo Adm. nº 130/2024.
- 2.2. O valor correto é de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos setenta oito reais).
- 2.3. Justifica-se a retificação por erro formal de digitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 3.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a integrar o Processo Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 4.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2431

Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO DE APOSTILAMENTO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.
Assina o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Cassilândia-MS, 21 de Junho de 2024.
VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO
